



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

PORTARIA Nº 52/2025 - DRG/SBV/IFSP DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O **DIRETOR-GERAL** DO CAMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, reconduzido pela Portaria de n.º 1474/IFSP, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2025, seção 2, página 19, e no uso de suas atribuições legais, delegadas pelas Portarias nº 3.903, de 04 de novembro de 2015; n.º 2.211 de 19 de junho de 2017; n.º 1.372, de 27 de abril de 2018, nº 3.044, de 17 de setembro de 2018 e n.º 4401, de 12 de agosto de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(a) relacionados abaixo para atuarem como fiscais e gestor do contrato de serviço de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos elevadores, no *Campus* São João da Boa Vista do IFSP, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, art. 39 e art. 40 da Instrução Normativa nº 05/2017.

Contrato: 02.346/2020

Empresa: ATENAS ELEVADORES LTDA - EPP

Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e preditiva de 03 (três) elevadores, a ser executado por EQUIPE NÃO RESIDENTE, com fornecimento de peças e componentes novos, originais/genuínos e/ou similares de qualidade equivalente, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - *Campus* São João da Boa Vista.

Nome do(a) servidor(a)	SIAPÉ	Função
Mauricio Pereira Parolim	16XXX60	Fiscal Administrativo
Denilson Wagner Zaidan	16XXX73	Fiscal Técnico
Robinson Mapelli Boaro	15XXX94	Gestor do Contrato

Art. 2º - CONVALIDAR as atividades dos fiscais desde 06 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL TÉCNICO: acompanhar com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa.

Art. 4º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL ADMINISTRATIVO: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, bem como realizar instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos (CLT) e de pagamentos (CCF) para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, pagamento, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 5º - ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO: coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 6º - Na ausência de um dos fiscais o outro fiscal assumirá as atividades, e na falta dos dois fiscais o gestor assumirá temporariamente as atividades dos fiscais.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 28 de fevereiro de 2026.

Dê ciência.
Publique-se.

Campus São João da Boa Vista/SP, 13 de agosto de 2025

(Assinado eletronicamente)

DIEGO CESAR VALENTE E SILVA
DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Publicado no site institucional do *Campus* São João da Boa Vista em 13 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Cesar Valente e Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SBV**, em 13/08/2025 14:08:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1008400

Código de Autenticação: 0eb3aed2fa

